



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1012/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a atender despesas das Secretarias, conforme discriminado a seguir:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041210002.3.063000 – PLANO DIRETOR – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

4.4.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.840,00

.....Fonte: 41601 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA

SOMA.....R\$ 9.840,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.037000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.840,00

2213 – FONTE: 41601 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA

SOMA.....R\$ 9.840,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8548

Data, 05 / 04 / 2009

O FUNCIONÁRIO